

DADOS DA CONSULTA

Número do processo: 1082500
Data da autuação: 22/11/2019

DADOS DO CONSULENTE

Instituição/Órgão: FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE ROCHEDO DE MINAS
CNPJ: 74.073.875/0001-50
Município: ROCHEDO DE MINAS
Consulente: RAFAEL CORREA COLETTA
CPF: 105.391.506-30
Email: rccolettarochedo@gmail.com
Cargo/Função exercido no órgão: Dirigente de entidade integrante da administração indireta estadual ou municipal, bem como de empresa, de cujo capital social o Estado de Minas Gerais ou seus Municípios participem, de forma direta ou indireta, nos termos de ato constitutivo ou de contrato.

PESQUISA PRÉVIA

Realizei pesquisa jurisprudencial (TC Juris) e NÃO ENCONTREI resposta à minha dúvida. Desejo submeter a Consulta ao TCEMG.

ASSUNTO

Área:	Tema:	Subtema:	Palavra Chave:
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Entidades da Administração Pública Indireta	Autarquia	

PERGUNTA(S)

- A presente consulta tem por base sanar dúvida, concernente à seguinte hipótese: Quando em um exercício, o RPPS, deixa de gastar todo o valor da taxa de administração, poderá a referida "sobra" ser aproveitada no exercício seguinte?
- Em caso positivo, seria necessário Lei Municipal regulamentadora?

